



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer Procurador Jurídico do Municipal nº 103/2026 exarado no processo administrativo nº 307/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE ARTE, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS.**

MITIELLE SACCOL FERNANDES CNPJ 49.385.137/0001-09 situado na Rua General João Antônio, nº1010. Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$2.915,00 (dois mil novecentos e quinze reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$2.915,00 (dois mil novecentos e quinze reais).**

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de produção de materiais gráficos institucionais destinados à divulgação, identificação visual e valorização das ações alusivas à comemoração dos 150 anos do Município de São Vicente do Sul. Os itens a serem adquiridos, como plotagens, placas em PVC, lonas e adesivos personalizados, são fundamentais para promover a comunicação visual adequada dos espaços públicos e eventos comemorativos, contribuindo para a organização, ambientação e fortalecimento da identidade institucional.

A contratação de empresa especializada assegura a qualidade na criação das artes, impressão em alta definição e correta instalação dos materiais, garantindo durabilidade e adequado acabamento. Além disso, a demanda possui caráter pontual e específico, não se justificando a realização de processo licitatório mais complexo, sendo a dispensa de licitação medida adequada, considerando a natureza e o valor estimado da contratação.

Contudo, a aquisição visa atender ao interesse público, proporcionando melhor visibilidade às ações comemorativas e institucionais, além de contribuir para o engajamento da comunidade e promoção cultural do município.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Projeto/Atividade: 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS
Despesa: 562 – 3390.39.63.00.00.00 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS.
Fonte de Recurso: 1500.0001 RECURSO LIVRE IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 23 de abril de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL